



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.667 /

"ACRESCENTA DISPOSITIVO NO DECRETO Nº 12.644, DE 12 DE JUNHO DE 2018, QUE 'DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2018'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 12.644, de 12 de junho de 2018, que 'Dispõe sobre os horários de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo durante os jogos da seleção brasileira na copa do mundo de 2018', passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. (...)

(...)

§ 1º. Em caso de classificação do Brasil às fases seguintes da Copa do Mundo de Futebol, o expediente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo dar-se-á:

(AC)

I - das 07:00 às 10:00, no dia 02 de julho de 2018, devendo ser observada a regra prevista no art. 4º. (AC)

II - das 08:00 às 14:00, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15:00. (AC)

§ 2º. Nos dias 3, 4 e 5 de julho de 2018 o horário de atendimento ao público pela Prefeitura Municipal será das 11:00 às 18:00. (AC)"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 2018.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CELSONO DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.752, de 29/06 /2018.